|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU N.º 1624933/2022 |
| INTERESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO DO CAU/DF QUE APROVA A UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROJETO ESPECÍFICO INSPEÇÃO E QUALIDADE DE EDIFÍCIOS NA REABILITAÇÃO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0492/2022** |

Aprova a utilização de superávit financeiro para viabilização do projeto específico Inspeção e Qualidade de Edifícios Na Reabilitação do Ambiente Construído, decidida *ad referendum* do Plenário do CAU/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente de maneira híbrida, online por videoconferência e presencialmente na sede do CAU/DF, no dia 21 de novembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 200, de 15 de dezembro de 2020, que “*Dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.”* e

Considerando a exposição e esclarecimentos prestados pela gerência financeira relativos à utilização do  Superávit Financeiro no Plano de Ação pelo CAU/DF; e

Considerando a Deliberação nº 022/2022 CAF-CAU/DF, que aprova a utilização de 4,57% do superávit financeiro no projeto específico: “Inspeção e Qualidade de Edifícios Na Reabilitação do Ambiente Construído”;

Considerando a Deliberação Plenária *Ad Referendum* n.º 008/2022, de 21 de novembro de 2022.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar a Deliberação Plenária *Ad Referendum* n.º 008/2022 que:

Aprova a utilização de 4,57% do superávit financeiro no projeto específico: “Inspeção e Qualidade de Edifícios Na Reabilitação do Ambiente Construído”, com posterior encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 09 votos favoráveis** dos conselheiros: Renata Seabra Resende Castro Corrêa (em titularidade), Giselle Moll Mascarenhas, Luís Fernando Zeferino, João Eduardo Martins Dantas, Pedro Roberto da Silva Neto, Jéssica Costa Spehar, Júlia Teixeira Fernandes, Mariana Roberti Bomtempo e Luiz Caio Avila Diniz; 0 Voto Contrário, 0 Abstenção e **02 Ausências**, dos conselheiros Ricardo Reis Meira e Carlos Henrique Magalhães de Lima.

Brasília, 30 de novembro de 2022.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente do CAU/DF